

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: MARINA SILVERIO BUSCH

Matricula: 4022038

CPF: 514.538.318-51

Endereço: Rua Jupi, 215 - Ap 405

Curso: FARMACIA

Nº Acordo: REME0242_23

Data do Acordo: 12/12/2023

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, certa e exigível de R\$ 3.187,20 (Três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), renunciando a qualquer contestação quanto ao valor e origem, conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$ 3.187,20

Documentos Antigos

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
MENSALIDADE	FEVEREIRO	02	01/02/2023	4022038B23	R\$1.593,60
MENSALIDADE	MARÇO	03	01/03/2023	4022038C23	R\$1.593,60

Documentos Gerados

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
ACORDO INTERNO - A.I.	1º PARCELA	1	15/12/2023	4022038971	R\$ 3.568,76

Valor Corrigido: R\$ 3.568,76

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário,

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 29/11/2023

490.665.698-67
MARINA SILVERIO BUSCH

Testemunda 1:
Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:
Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 7A53526E48364E6C666E6F3D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: MARINA SILVERIO BUSCH , CPF:
490.665.698-67, Data da Assinatura: 12/12/2023 21:00:07
Pontos de autenticação: email: marinasilveriobusch@gmail.com; IP:
189.100.69.183; TOKEN: 8DAE62; GeoLocalização: Latitude: -23.64692 Longitude: